



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

DECRETO N°055/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICADO NO	<i>Diário Oficial</i>
N°	<i>1438</i>
PAGINA	<i>02</i>
DIA	<i>29</i>
DE	<i>103</i>
DE	<i>2019</i>
SETOR	<i>Decreto</i>
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA	<i>Neiva</i>
VISTO	

Dispõe sobre a alteração do Decreto 018/2018, de 24 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a eleição de membro do Conselho Municipal de Saúde realizada pelo Fórum dos Usuários do SUS, em 19/02/2019 e em conformidade com a ata de eleição encaminhadas pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde através do Ofício 052/2019, de 18 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o conselheiro suplente representante dos Usuários do SUS, Jesu Emerick Guimarães, por Maria Ermínia da Silva, passando o artigo 1º do Decreto n° 018/2018, de 14/01/2018 a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde a partir de 31/01/2018, até 31/01/2020, os seguintes membros:

I - Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços:

Conselheiros Titulares:	Conselheiros Suplentes:
<i>Elvirana Fernandes Campato</i>	<i>Valmir de Souza Pereira</i>
<i>Lucchiari</i>	
<i>Reginaldo Cristaldo Dias</i>	<i>Reginaldo Henrique Ferreira Junior</i>

II - Representantes dos Trabalhadores na Área da Saúde:

Conselheiros Titulares:	Conselheiros Suplentes:
<i>Maria de Lourdes Rodrigues</i>	<i>Solange Camila Santos Almeida</i>
<i>Luciana Ferreira Vernêques</i>	<i>Christiane Yanez Brites</i>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

III - Representantes dos Usuários do SUS:

<i>Conselheiros Titulares:</i>	<i>Conselheiros Suplentes:</i>
<i>Adauto Rigoti</i>	<i>Paulo Luiz Fernandes</i>
<i>Maria Antônia Conceição de Souza Kuendig</i>	<i>Alexandre Pegoraro Leite</i>
<i>Sandra Mara Carvalho Brum Leite</i>	<i>Adriano Urban</i>
<i>Nely Ratier Placencia</i>	<i>Maria Ermínia da Silva</i>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju-MS, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal